



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2638/2015.

Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote 08 (oito), quadra 03 (três), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 198,62m², situado na Rua Miguel de Paula Zica (antiga Rua D), numero 80, à José Geraldo Rosa, brasileiro, convivente, portador do CPF 887.408.116-20, RG M – 6.788.533 e Maria Irene de Faria, brasileira, convivente, portadora do CPF 985.413.666-34, RG M – 7.364.863.

Art. 2º O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula 10.800, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 14 de maio de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal